



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## LEI Nº 3.850/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

**Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida de Chopinzinho-PR de "Unidade Básica de Saúde Juvenal Fernandes Pereira Júnior".**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 045/2020 de autoria do Vereador Nereu Hengen e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º.** A Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Estêvão Pires Carneiro, nº 5228, Chopinzinho-PR, passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde Juvenal Fernandes Pereira Júnior".

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta homenagem é feita em reconhecimento ao cidadão chopinzinhense que muito contribuiu para o progresso na área da saúde do município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por contas das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO – PR, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2196 de 16 / 09 / 2020